



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410 – Boa Vista

CEP: 50050-908 – Recife- PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 19/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO ED. SEDE E ANEXOS COM RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DANIFICADAS COM INFILTRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E, DO OUTRO LADO A **EMPRESA ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Monte Castelo nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902.150/SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.416.742/0001 com sede na Rua Dr. João Coimbra, nº 72, Sala "A", bairro da Madalena, nesta cidade, neste ato representada pelo seu diretor Sr. **JÚLIO MARQUES DA ROCHA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.839.214-87, portador da cédula de identidade nº 2.881.845 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Termo, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e o contido no Processo nº 023 /2015/SCG, e

CONSIDERANDO o previsto no Memorando nº 039/2015, datado de 27/02/2015, da Secretaria de Coordenação Geral, por meio do qual são solicitadas as providências pertinentes à prorrogação do prazo do Contrato nº 19/2014, com as devidas considerações;

CONSIDERANDO documento, datado de 26/02/2015, do Diretor de Administração à Secretaria de Coordenação Geral, encaminhando pedido de aditamento de prazo, por parte da empresa Engemar Construções e Serviços Ltda, através de correspondência, objetivando a finalização da execução dos serviços contratados;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela empresa na correspondência datada de 26/02/2015, assentida pelo diretor do Departamento de Administração desta Câmara;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, no anverso do Memorando nº 039/2015/SCG;

CONSIDERANDO o previsto Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93;

Celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o dia 01/03/2015 e final 15/03/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº410 – Boa Vista

CEP: 50050-908 –Recife- PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

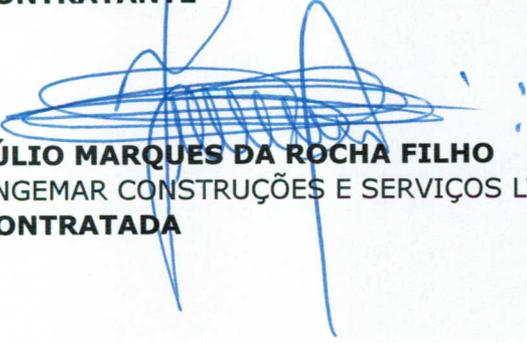
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

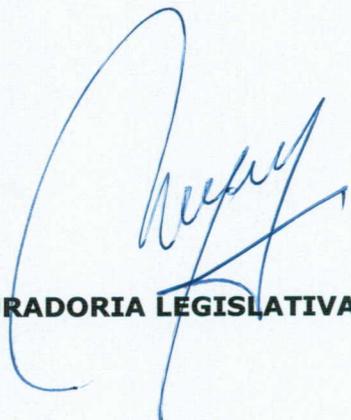
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 27 de fevereiro de 2015.

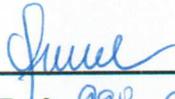

VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


JÚLIO MARQUES DA ROCHA FILHO
ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF/MF nº 998.010.974-49

2. _____

CPF/MF nº _____